



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2023

OBJETIVO aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço GLOBAL

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal Promoção Social e Combate à Pobreza
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas.(AQUISIÇÃO DE PEIXES)

Senhor Prefeito:

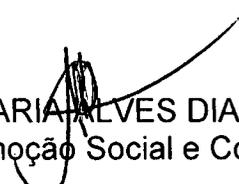
Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para aquisição de peixes para pessoas/famílias carentes deste Município.

Considerando a comemoração da Semana Santa, o presente termo tem a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de empresa especializada com a finalidade de distribuir peixes para famílias carentes, através de Ações da Secretaria de Combate a Pobreza, nos termos da Lei de Benefícios Eventuais.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples dos orçamentos cotado para os itens solicitados** no valor total de R\$ 155.653,33 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 10 de março de 2023.

Atenciosamente,


MARIA ALVES DIAS
Secretária de Promoção Social e Combate a Pobreza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Considerando a comemoração da Semana Santa, o presente termo tem a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de empresa especializada com a finalidade de distribuir peixes para famílias carentes, através de Ações da Secretaria de Combate a Pobreza, nos termos da Lei de Benefícios Eventuais.

1.2. O objeto desta licitação trata-se de bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 – OBJETO:

2.1. Aquisição de Peixes para distribuição às famílias carentes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

3 – FORMA DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos solicitados serão entregues à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, na Secretaria de Assistência Social, conforme data e horário estabelecido pela Secretaria.

3.2. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4 – DA ENTREGA:

4.1. O Prazo de entrega será conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, contados da assinatura do contrato. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA, e aprovado pela Secretaria de Assistência Social.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada;

4.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas;

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo do contrato será 60 (sesenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30(trinta) dias do seu término.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Identificação do produto;
- b) embalagem original e intacta;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade;
- e) peso líquido;
- f) número do Lote;
- g) nome do fabricante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 7.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância da melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8 – DA ENTREGA:

- 8.1. Entrega imediata.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento das despesas desta aquisição será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

9.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas desta aquisição:

- a) Fatura dos produtos, aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora responsável pela aquisição.
- b) Originais das Certidões Negativas MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (válidas e regulares).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES:

Estimativa da Administração

Item	Produto	Quantidade	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total
1	PEEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	8.000	KG		

SUPERMERCADO COMPRE BEM

JANAINA ALVES DE ALMEIDA – CNPJ: 11.322.455/0004-57
RUA CASTRO ALVES Nº 12 CEP 44.320-000 CENTRO – CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>V.UNITARIO</u>	<u>V.TOTAL</u>
1	PEIXE CORVINA DE BOA QUALIDADE INTEIRA, CONGELADA PESANDO EM MEDIA 1000G.	KG	8000	R\$ 19,89	R\$ 159.120,00
<u>V. TOTAL: CENTO CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS.</u>					<u>R\$ 159.120,00</u>

PROPOSTA VALIDA: 60 (sessenta) dias.

Conceição da Feira, 10 de março de 2023.



CNPJ: 11.322.445/0004-57

JANAINA ALVES DE ALMEIDA

11.322.445/0004-57
JANAINA ALVES DE ALMEIDA - ME
Rua Castro Alves, Nº 12
Centro - CEP: 44.320-000
Conceição da Feira - BA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

COTAÇÃO

AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL- DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES PARA FAMILIA CARENTES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO		V.TOTAL	
1	PEIXE CORVINA DE BOA QUALIDADE INTEIRA, CONGELADA PESANDO EM MEDIA 1000G.	KG	8000	RS	19,49	R\$	155.920,00
V. TOTAL: CENTO CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS.						R\$	155.920,00

Proposta Valida: 60 (sessenta) dias.

Conceição da Feira, 10 de março de 2023.


Assinatura do representante legal da empresa
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

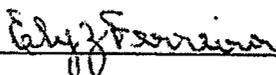
COTAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	PEIXE CORVINA DE BOA QUALIDADE INTEIRA, CONGELADA PESANDO EM MEDIA 1000G.	KG	8000	R\$ 18,99	R\$ 151.920,00
V. TOTAL: CENTO CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS					R\$ 151.920,00

Validade 60 (sessenta) dias.

Conceição da Feira, 10 de março de 2023.



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. Nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 335
CENTRO - CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

RUA DAS FLORES Nº 335 – CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44.320-000
CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

PARA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade
Procuradoria Jurídica do Município
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Secretário Municipal Promoção Social e Combate a Pobreza, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

PARA: Setor Licitação

Senhora Pregoeira

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à despesa para eventual aquisição de peixes para pessoas/famílias carentes deste Município, com valor global de R\$ **155.653,33 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, seguinte Forma:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

ELEMENTO: 33.90.3200

FONTE: 1500

- 1 – Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícos orçamentários financeiros.
- 2 – O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela SECRETARIA DE FINANÇAS.

Secretaria de Finanças, 10 de março de 2023

Atenciosamente,

Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, como parte do Processo Administrativo Nº. **096/2023**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **009/2023**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 13 de março de 2023.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 20 de março de 2023.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 096/2023, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 009/2023, cujo objeto atine sobre despesa para aquisição de peixes para pessoas/famílias carentes deste Município.

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a PObreza, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2023

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

I. Regência Legal				LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;			
II. Órgão Interessado				Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública			
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO		V. TIPO DE LICITAÇÃO			
Pregão Presencial 009/2023		096/2023		MENOR PREÇO GLOBAL			
VI. Forma de execução				Fornecimento Imediato			
VII. Objeto		Ver Item 14.1					
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.							
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba							
DATA: XX/XX/XXX		HORÁRIO LOCAL:		XXh00min			
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
UNIDADE GESTORA		PROJETO ATIVIDADE		ELEMENTO DA DESPESA		FONTE	
Ver item 30.7		Ver item 30.7		Ver item 30.7			
X. PRAZO DE EXECUÇÃO				XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário			
60 (sessenta) dias				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital							
XIII. Pregoeiro responsável				Náisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba					

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 096/2023.

14.1.1–serão adquiridos de forma imediata, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 % (dez) no valor da contratação .

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de *no mínimo 01 (um)* atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 - As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 - O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 - As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

2.1.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 21.5.2** – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.
- 21.5.3** – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.
- 21.5.4** – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
- 21.6** – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- 21.7** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 21.7.1** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.
- 21.8** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.
- 21.9.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 21.10.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 21.11.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 21.12.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.
- 21.13.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 21.14.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 22.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 22.2.** Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

- 23.1** A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.
- 23.2** A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.
- 23.3** Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta Licitação, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura, o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretário de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

25.1 Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
Projeto Atividade- 2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200
FONTE: 1500

XXIV - DA AMOSTRA

26.1O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Promoção e Combate a Pobreza, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

26.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

26.3.Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

27.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

27.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

27.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXVIII-DO REAJUSTAMENTO

28.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

29.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento IMEDIATO**, mediante ordem de fornecimento da Secretarias requisitante e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

29.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

29.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXX - DA RESCISÃO

30.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

30.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

30.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXI - DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

31.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93; no seu todo ou em parte.

31.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

31.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

32.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

32.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

32.7– Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

32.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

32.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

32.10– As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

32.11 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.12. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

32.13 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

32.14. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.16. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

32.17. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

32.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

32.19. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.20. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Termo de Referência**
- II. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- III. **Minuta do Contrato;**
- IV. **Modelo de Credencial;**
- V. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- VI. **Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
VII. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, XX de XXXXX de2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021

MANUUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Considerando a comemoração da Semana Santa, o presente termo tem a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de empresa especializada com a finalidade de distribuir peixes para famílias carentes, através de Ações da Secretaria de Combate a Pobreza, nos termos da Lei de Benefícios Eventuais.

1.2. O objeto desta licitação trata-se de bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 – OBJETO:

2.1. Aquisição de Peixes para distribuição às famílias carentes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

3 – FORMA DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos solicitados serão entregues à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, na Secretaria de Assistência Social, conforme data e horário estabelecido pela Secretaria.

3.2. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4 – DA ENTREGA:

4.1. O Prazo de entrega será conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, contados da assinatura do contrato. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA, e aprovado pela Secretaria de Assistência Social.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada;

4.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas;

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo do contrato será 60 (sesenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30(trinta) dias do seu término.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o ítem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

a) Identificação do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) embalagem original e intacta;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade;
- e) peso líquido;
- f) número do Lote;
- g) nome do fabricante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância da melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8 – DA ENTREGA:

8.1. Entrega imediata.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200 FONTE:15 00

10 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento das despesas desta aquisição será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

9.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas desta aquisição:

a) Fatura dos produtos, aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora responsável pela aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Originais das Certidões Negativas MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (válidas e regulares).

10 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES:

Estimativa da Administração

Item	Produto	Quantidade	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total
1	PEEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	8.000	KG		

Aprovo, em ___ de ___ de ___

Maria Alves Dias
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2023

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 009/2023

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CNPJ nº, situada na....., vem apresentar a sua proposta aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	PEEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	kg	8.000			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2023
CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Conceição da Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por Lote.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 60 (sessenta) dias.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 - DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023, a saber:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À
POBREZA - SEMPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200 FONTE: 1500

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expreso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 009/2023**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 009/2023** na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 009/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reportará § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, de _____ de 2023.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima:

_____, _____ de _____ de 2023.
Local e data

Licitante interessado

Parecer n. ____/2023

Processo Administrativo n. 072/2023

Pregão Eletrônico n. 003/2023

Ementa: Pregão Eletrônico n. 003/2023. Contratação de empresa especializada para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município Conceição da Feira - BA. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 003/2023, decorrente do processo administrativo n. 072/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município Conceição da Feira - BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 003/2023, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, no qual se repisa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar deste Município.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município, no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União.

No dia da sessão inaugural, em 13 de Março de 2023, compareceram as seguintes pessoas jurídicas, elencadas por lote:

Lote (1) - LOTE I

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/03/2023 09:22:24:135	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	R\$ 1.157.210,00
12/03/2023 22:03:26:425	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.334.402,70
12/03/2023 20:43:40:322	COMERCIAL AZIEL LTDA	R\$ 1.165.508,00
09/03/2023 11:01:29:213	ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.334.338,20
10/03/2023 16:42:34:054	J R DE JESUS ASSIS LTDA	R\$ 1.258.385,60

Todos devidamente credenciados, passou-se para a fase de lances, cujo empresa VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA obteve o menor preço, R\$ 885.870,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais). Não observou tentativa de negociação do Pregoeiro, que de logo, analisou a documentação da licitante declarada habilitada, sendo arrematado o objeto do lote I.

Passado para o lote II, temos as seguintes empresas interessadas:

Lote (2) - LOTE II

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/03/2023 22:03:26:425	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7.680,00
11/03/2023 05:56:41:952	RESILIENCE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 7.600,00
11/03/2023 12:13:19:208	P. R. AQUINO RAMOS LTDA	R\$ 6.160,00
12/03/2023 20:43:40:322	COMERCIAL AZIEL LTDA	R\$ 12.000,00

Todos devidamente credenciados, passou-se para a fase de lances, a licitante P. R. AQUINO RAMOS LTDA ofertou o melhor/menor preço, qual seja, R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Não observou tentativa de negociação do Pregoeiro, que de logo, analisou a documentação da licitante declarada habilitada, sendo arrematado o objeto do lote II.

Já no lote III, participaram as seguintes pessoas jurídicas com seus respectivos preços:

Lote (3) - LOTE III

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/03/2023 16:49:45:300	LKB COMERCIO LTDA	R\$ 209.351,00
12/03/2023 22:03:26:425	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 308.390,00
11/03/2023 05:56:41:952	RESILIENCE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 307.994,00
12/03/2023 20:43:40:322	COMERCIAL AZIEL LTDA	R\$ 295.910,00
09/03/2023 11:01:29:213	ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 290.154,15
10/03/2023 16:42:34:054	J R DE JESUS ASSIS LTDA	R\$ 290.040,00

Na análise dos preços a empresa: LKB COMERCIO LTDA a licitante requerer sua desclassificação, o que foi aceita pela Pregoeira. Lembramos, que o não cumprimento a sua proposta dá margem a penalidades em processo distinto.

Após a rodada de lances a empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA teve o menor preço que foi de R\$ 239.996,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), não houve fase de negociação. A Pregoeirasequencialmente passou para a fase de análise dos documentos, declarando vencedora e arrematando o objeto do lote III.

No lote IV participaram as seguintes licitantes com os devidos valores abaixo especificados:

Lote (4) - LOTE IV

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/03/2023 09:22:24:135	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	R\$ 324.000,00
12/03/2023 22:03:26:425	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 590.400,00
11/03/2023 05:56:41:952	RESILIENCE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 589.320,00
11/03/2023 12:13:19:208	P. R. AQUINO RAMOS LTDA	R\$ 356.400,00
12/03/2023 20:43:40:322	COMERCIAL AZIEL LTDA	R\$ 252.000,00
09/03/2023 11:01:29:213	ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 579.600,00
10/03/2023 16:42:34:054	J.R DE JESUS ASSIS LTDA	R\$ 590.400,00

Após a rodada de lances a empresa VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA com o valor R\$ 187.200,00, não houve fase de negociação. A Pregoeira sequencialmente passou para a fase de análise dos documentos, declarando vencedora a licitante acima mencionada, arrematando o objeto do lote IV.

O lote V participaram as seguintes empresas:

Lote (5) - LOTE V

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/03/2023 22:03:26:425	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.626.902,70
11/03/2023 05:56:41:952	RESILIENCE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 385.470,00
11/03/2023 12:13:19:208	P. R. AQUINO RAMOS LTDA	R\$ 417.110,00
12/03/2023 20:43:40:322	COMERCIAL AZIEL LTDA	R\$ 395.456,00
10/03/2023 16:42:34:054	J.R DE JESUS ASSIS LTDA	R\$ 385.748,00

Seguindo a apreciação, a empresa a empresa P. R. AQUINO RAMOS LTDA com o valor R\$ 229.799,00 (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), foi a declarada vencedora na disputa do lote, e devidamente declarada habilitada

Não houve por parte dos licitantes interesse em interporem recursos, decaindo o direito.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consonância com os mandamentos legais.

Oportuno salientar que, não houve tentativa de negociação por parte da Pregoeira para obtenção de um menor preço em nenhum momento da licitação. Entretanto, deixamos a crivo da mesma a decisão acerca de tal fato, uma vez que para matéria há entendimentos divergentes, inclusive alguns aduzindo que tal fase pode ser dispensada.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 072/2023, Pregão Eletrônico n.: 003/2023, alertamos sobre as ponderações, e em querendo, adote as providências de estilo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 24 de março de 2021.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município

Parecer n. ____/2023

Processo Administrativo n. 096/2023

Pregão Presencial n. 009/2023

Ementa: Pregão Presencial. Aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes no Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para Aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes no Município de Conceição da Feira/BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carreados aos cofres públicos.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da

abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL

a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

c - sanções para o caso de inadimplemento;

d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;

e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;

f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;

g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;

i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);

j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

l - condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

h - os casos de rescisão;

i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m - nomes das partes e os de seus representantes;

n - finalidade do contrato;

o - ato que autorizou a sua lavratura;

p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;

q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos o mesmo está predominantemente em consonância com os mandamentos legais. Ademais, sugerimos que se remeta ao setor competente para averiguar se não seria necessário a inclusão de exigências referente a qualidade do alimento ofertado.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Nos abstemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 14 de março de 2023.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
14 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, no dia 27 de março de 2023, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO Global. Objeto: aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, site e email: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, no período de 15/03 a 27/03/2023, das 08h00 às 12h00. CPL, 14 de março de 2023. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02-001/2023 - Processo Administrativo Nº 139/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVADO DE QUEMADA DO CURRAL, NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA. Data da Sessão: 30/03/2023 às 09h00min. Informações à disposição dos interessados na sala de C.P.L. das 08h00min às 12h00min, Tel: (75) 3263-2221. Edital disponível através do site eletrônico: https://valente.ba.gov.br/arquivos-portal-transparencia/valente-ba, 14 de março de 2023. Agamenon Pinto de Silva e Silva - Presidente da CPL.



COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA

CHAMADA PÚBLICA 011/2022 CHP - Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDIOTÓRIO; TFO; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana - BA. Encontrar-se disponível no site: www.feirasantana.ba.gov.br, correção ao edital. Feira de Santana, 14/03/2023. Verilândia Sene Barros - Presidente da CPL.



LICITAÇÃO 15-2023-09L - PREGÃO ELETRÔNICO 15-2023-PE

Objeto: Aquisição de Alcool 70% Líquido e Gel para atender às necessidades das escolas da rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço Global. Data: 29/03/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel: (75) 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente: 991664. Feira de Santana, 14/03/2023. Jacieleide Gomes Dos Santos - Pregoeira.



LICITAÇÃO 19-2023-15L TOMADA DE PREÇO 17-2023-PT

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de implantação da iluminação complementar, e providência da micarata prevista para o período de 20 a 23 de abril de 2023, na avenida Presidente Dutra, no trecho compreendido entre a Praça Jackson do Amador e a Rua São Domingos e Transversal do Circuito. Data: 30/03/2023, às 08h30. Local: Salão de Licitação, na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. Edital no site: www.feirasantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 14/03/2023. Sildeide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.



ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2022-12D - Avisamos que na publicação do dia 01/02/2023, onde se lê: ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - Secretário Municipal. Leia-se: COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 14/03/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO.

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2022-12D - Avisamos que na publicação do dia 01/02/2023, onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 14/03/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO.

LIGA DESPORTIVA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E DIRETOR. Para o presente Edital de Convocação de Eleição da Liga Desportiva de Cruz das Almas, em conformidade com a Lei do país e com seu Estatuto, convoca todos os filiados com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos para participar do processo de eleição para o Cargo de Presidente, Vice-Presidente e Diretor, previstos em seu Estatuto Social, e ocorre na Biblioteca Municipal situada na Rua Tiririca L. Um de Março, 56, Cruz das Almas - Bahia, no dia 24 de março de 2023, às 09h00, encerrar de acordo com os termos a seguir: 1º O processo eleitoral obedecerá ao Regulamento de Eleições e ao Estatuto da Liga Desportiva de Cruz das Almas, os quais encontram-se disponíveis na página no endereço no endereço no mesmo local de eleição. 2º Este eleição tem por finalidade eleger o Cargo de Presidente, Vice-Presidente e Diretor da Liga Desportiva de Cruz das Almas, nas formas estabelecidas pelos 7 e 8 do Estatuto da Liga, para mandatos a serem exercidos pelo sistema quatro anos. 3º Estão aptos a votar os filiados todos os filiados da Liga Desportiva de Cruz das Almas, em pleno gozo de seus direitos para ocupação de cargo eleitoral. 4º Cada filiado poderá concorrer apenas a um único cargo, disputando o pleito por uma única chapa, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no Estatuto da Liga. 5º A inscrição para o pleito somente será realizada por chapas, no período compreendido entre os dias 20 e 24 de março de 2023, devendo o documento estar em triplicado por representante da chapa na SEDE. 6º Todos os documentos necessários à inscrição de chapas no processo eleitoral estarão à disposição dos sócios na SEDE. 7º O condão e processo eleitoral, nos termos do Estatuto da Liga Desportiva de Cruz das Almas, está nomeado e conduzido através da divulgação ocorrida até o dia 20/03/2023. Cruz das Almas, 14 de março de 2023. Herbert da Cruz Oliveira - Presidente da Liga

COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO DE FEIRA DE SANTANA RESP. LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Cooperativa de Trabalho Odontológico de Feira de Santana Resp. Ltda, inscrita no CNPJ: 16.325.896/0001-19, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regulamento Interno das Assembleias Gerais, convoca sua Assembleia Geral, com o objetivo de eleger o Conselho Administrativo (CA) em conformidade com o seu Estatuto Social, e ocorrerá em 24 de março de 2023, às 09h00min, no endereço: Rua Tiririca L. Um de Março, 56, Cruz das Almas - Bahia. Para mais informações, consulte o Edital de Convocação no endereço eletrônico: www.cooperativaodonto.com.br. O presente processo eleitoral obedecerá ao Regulamento de Eleições e ao Estatuto da Cooperativa de Trabalho Odontológico de Feira de Santana, os quais encontram-se disponíveis na página no endereço no mesmo local de eleição. 2º Este eleição tem por finalidade eleger o Conselho Administrativo (CA) da Cooperativa de Trabalho Odontológico de Feira de Santana, nas formas estabelecidas pelos 7 e 8 do Estatuto da Cooperativa, para mandatos a serem exercidos pelo sistema quatro anos. 3º Estão aptos a votar os filiados todos os filiados da Cooperativa de Trabalho Odontológico de Feira de Santana, em pleno gozo de seus direitos para ocupação de cargo eleitoral. 4º Cada filiado poderá concorrer apenas a um único cargo, disputando o pleito por uma única chapa, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no Estatuto da Cooperativa. 5º A inscrição para o pleito somente será realizada por chapas, no período compreendido entre os dias 20 e 24 de março de 2023, devendo o documento estar em triplicado por representante da chapa na SEDE. 6º Todos os documentos necessários à inscrição de chapas no processo eleitoral estarão à disposição dos sócios na SEDE. 7º O condão e processo eleitoral, nos termos do Estatuto da Cooperativa de Trabalho Odontológico de Feira de Santana, está nomeado e conduzido através da divulgação ocorrida até o dia 20/03/2023. Cruz das Almas, 14 de março de 2023. Herbert da Cruz Oliveira - Presidente da Liga

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023 O Município realizará dia 06.04.2023, às 10h, Chamada Pública nº 001/2023, objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de alimentação escolar no Município de Mairi. Edital: www.mairi.ba.gov.br e via impresso de segunda a sexta-feira das 08 às 12hs, na sede da PM, na Pça. J. Seabra, 139, Centro - Mairi/BA. 14/03/2023. GILMARA CEDRAZ - Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023 A Pregoeira realizará dia 28.03.23, às 10h, na plataforma BNG, objeto: registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de material médico hospitalar e equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização por parte dos profissionais de saúde para atendimento de pacientes nas unidades e serviços de saúde do Município de Mairi/BA. Edital: www.mairi.ba.gov.br e www.bnc.org.br. Demais informações: (74) 3632-2262 e/ou e-mail: licitacao.mairi@gmail.com. 14/03/2023. GILMARA CEDRAZ - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2023 A Pregoeira realizará dia 30.03.23, às 10h, na plataforma BNG, objeto: registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de medicamentos do componente básico da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, para atendimento do cidadão de usuário e manutenção da Rede de Atenção à Saúde do Município de Mairi - Bahia. Edital: www.mairi.ba.gov.br e www.bnc.org.br. Demais informações: (74) 3632-2262 e/ou e-mail: licitacao.mairi@gmail.com. 14/03/2023. GILMARA CEDRAZ - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves BA, torna público que realizará PP 006/2023, em sua sede, no dia 27/03/2023, às 10h00min. Objeto: Seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de recarga de gás de botijões GLP de 13kg e 45kg para atender a necessidades das diversas secretarias e órgãos administrativos do Município de Presidente Tancredo Neves. Edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico: http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/licitacoes. Informações: adm.licitacao@gmail.com ou pelo tel: (75)3540-1025. Presidente Tancredo Neves, 14/03/2023. Antônio Jorge Machado Pereira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itanagra torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: contratação de empresa especializada para Futura e eventual Confissão e entrega de Fardamento (Uniforme Escolar) destinados para os Alunos da Rede Municipal de Ensino Municipal de ensino no município de Itanagra - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com sessão de abertura às 13:00h do dia 24/03/2023, na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Itanagra - Bahia, situada na Praça Eulário da Frates, 466, Centro. O edital pode ser adquirido pelo link: http://www.pmltanagra.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2021/. Maiores informações através do e-mail itanagra.cpl@gmail.com ou na sala de Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 14:00h. DIEGO LISBOA DOS SANTOS PNEIRO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023. O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 050/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2023. Cujo o objeto e a aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Pedro Alexandre - BA. LIXANTEA VENCEDORA: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ - ME nº 13.634.040/0001-69. Erico Wendel Amarinho Gomes, Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 050/2023, Contratada: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA, Objeto: A aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Alexandre - BA, no valor global de R\$ 17.600,00 (dezoito mil e setecentos reais). Erico Wendel Amarinho Gomes, Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação e Récibo, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico emitido pelo Secretário Jurídico Municipal, indico nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº050/2023, a Dispensa de Licitação nº014/2023, que tem por finalidade a aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Alexandre - BA, pelo valor global de R\$ 17.600,00 (dezoito mil e setecentos reais). Yuri Cesar de Andrade Menezes, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004-2023. O MUNICÍPIO DE ITATIM, CNPJ Nº 13.866.943/0001-17, torna público que realizará a TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do projeto de reforma/melhoria das praças/parques da Av. Tereza Vieira (Praça do Castelo), na sede do Município de Itatim - BA, a ser realizada no dia 31/03/2023 às 09 horas na sala de reuniões da COPEL, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 44, Centro, Itatim-BA. Edital disponível no site www.itatim.ba.gov.br e anexos em arquivo digital através do e-mail: licitacao@itatim2@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (75) 3452-2168 das 09:00h às 12:00h. Itatim - BA, 14 de março de 2023. Fernando Apolinário Galvão - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2023

O Pregoeiro oficial do município de Itatim-BA, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026-2023, Processo Administrativo: 037-2023, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COXA E COZINHA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ITATIM - BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. Sessão de abertura às 08:00 horas do dia 28/03/2023, no Sistema do BLL COMPRAS - www.https://bllcompras.com. Edital disponível no Diário Oficial do Município (itatin.ba.gov.br) e/ou no Sistema do BLL COMPRAS (supracitado) e/ou através do e-mail: licitacao@itatim2@gmail.com. Maiores informações através do tel: (75) 3452-2166, das 08h às 12h horas. Itatim - BA, 14 de março de 2023. Jefferson Gabriel Santos da Silva - Pregoeiro Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DA DELEGACIA SERTANEJA FEIRA DE SANTANA, MANDATO 2023-2027

APLÉ - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA BAHIA com CNPJ 14.029.219/0001-28, com sede na Rua Barão de Cotuipe, 588, centro, Feira de Santana - BA, através do Diretor da delegacia AP/ Marlete Silva Oliveira, convoca todos os associados em dia com suas obrigações sindicais para participarem da eleição para os cargos da Diretoria da Delegacia e seus referidos Núcleos, titulares e suplentes (mandato 2023 a 2027). A votação será realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2023, das 08:00 às 19:00 horas, havendo urnas fixas na sede da Delegacia e dos Núcleos Sindicais, sendo que a Comissão Eleitoral poderá estabelecer outras locais com urnas fixas, bem como urnas itinerantes e seus rotôneos. A inscrição de chapas deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação desta edital, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, na sede da delegacia, mediante requerimento protocolado perante os membros da Comissão Eleitoral, únicos responsáveis por receber e prestar informações sobre o processo eleitoral, devendo o requerimento estar acompanhado dos documentos previstos nas normas legais e nas normas internas que regem o processo eleitoral, a saber, Estatuto Sindical, Regulamento Eleitoral e Regulamento Eleitoral, que serão afixados no mural de divulgação à publicação de todos os atos Comissão Eleitoral, na sede da Delegacia. No mural serão publicados todos os atos da Comissão Eleitoral que funcionará na sede da Delegacia Sindical, inclusive a publicação das chapas inscritas, e abertura do prazo para impugnação e notificações das chapas. A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros: membros: 1- Presidente: Ramon Cardoso dos Santos; Maria Clara Gomes da Silva e Luciano Palm da Silva; Feira de Santana, BA, 15 de março de 2023. Marlete Silva Oliveira, Diretora da Delegacia Sindical Sertaneja - Feira de Santana.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DA DELEGACIA ZONAL VALE DO PARAGUAI - MANDATO 2023-2027

APLÉ - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA BAHIA com CNPJ 14.029.219/0001-28, com sede no município de Santo Estevão, através do Diretor da delegacia AP/ Paulo Sérgio Leite Santos, convoca todos os associados em dia com suas obrigações sindicais para participarem da eleição para os cargos da Diretoria da Delegacia e seus referidos Núcleos, titulares e suplentes (mandato 2023 a 2027). A votação será realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2023, das 08:00 às 19:00 horas, havendo urnas fixas na sede da Delegacia e dos Núcleos Sindicais, sendo que a Comissão Eleitoral poderá estabelecer outras locais com urnas fixas, bem como urnas itinerantes e seus rotôneos. A inscrição de chapas deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação desta edital, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, na sede da delegacia, mediante requerimento protocolado perante os membros da Comissão Eleitoral, únicos responsáveis por receber e prestar informações sobre o processo eleitoral, devendo o requerimento estar acompanhado dos documentos previstos nas normas legais e nas normas internas que regem o processo eleitoral, a saber, Estatuto Sindical, Regulamento Eleitoral e Regulamento Eleitoral, que serão afixados no mural de divulgação à publicação de todos os atos Comissão Eleitoral, na sede da Delegacia. No mural serão publicados todos os atos da Comissão Eleitoral que funcionará na sede da Delegacia Sindical, inclusive a publicação das chapas inscritas, e abertura do prazo para impugnação e notificações das chapas. A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros: membros: 1- Presidente: Vanderson Magalhães Oliveira Pereira; Ralinda Amorim da Araújo e Rosimaria Magalhães Gomes, Santo Estevão/BA, 15 de março de 2023. Paulo Sérgio Leite Santos, Diretor da Delegacia Sindical Zonal Vale do Paraguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, no dia 27 de março de 2023, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO Global. Objeto: aquisição de peças para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste Edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 28 - Centro, Conceição da Feira/BA, site e email: secretariacpl@pregaoconceiçãodafeira.ba.gov.br, no período de 15/03 a 27/03/2023, das 08h00 às 12h00. CPL, 14 de março de 2023. Naira Carqueim Pinheiro - Pregoeira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sociedade de Educação Espírito Fabiano de Críeto - SEEFAC, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, situada na rua K nº 28, no bairro Cidade Nova, vem convocar seus sócios efetivos, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 2023, em 1ª convocação às 20h com quem estiver. Pauta: 1- Prestação e Aprovação das contas de 2022; 2- O que houver. Feira de Santana, 10 de março de 2023. Manoel Carlos de Oliveira Presidente da Assembleia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023. O Município de São Gonçalo dos Campos torna público que abrirá Licitação na modalidade Pregão Presencial no 010/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTARES, EM DECORRÊNCIA DE NOVAS DEMANDAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos, a ser realizado no dia 27 de março de 2023 às 09h00min (nove horas). Edital e Anexos disponíveis através do site: https://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2022/. São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de março de 2023. Mabel Costa Ventura da Fonseca - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, através de sua Pregoeira, torna público, que, em face de primeira sessão fracionada, em função da inabilitação ou desclassificação das empresas que atenderam ao chamamento, a participaram da sessão da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no 009/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, LINK E DEDICADO (RUI) E LINK BANDA LARGA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MODEMS, ROUTERS E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS COM PLENA CONECTIVIDADE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA, estorno nesta oportunidade, convocando os interessados a participar da nova sessão, a qual, ocorrerá no dia 27 de março de 2023, às 13:00 horas. Edital e Anexos disponíveis no site: http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2022/. Maiores informações através do e-mail: licitacao.saogoncalodoscampos2023@gmail.com. São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de março de 2023. Mabel Costa Ventura da Fonseca - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023. Aviso de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 007/2023. Tipo: Menor Preço global. Abertura: 28/03/2023 às 10h30min. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Escolar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Nova Itarana - BA. Maiores informações no e-mail: licitacao@novaitarana.ba.gov.br e/ou no endereço eletrônico: www.novaitarana.ba.gov.br. Telefone para contato: (75) 3546-2108. Nova Itarana - BA, 14 de março de 2023. Katson Brandão Martins Pregoeiro (Decreto nº 341/2022)

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023. Tipo: Menor preço por Lota. Local: Loja Sílvia: www.licitacoes-e.com.br Número da Licitação: 857846. Dia: 27/03/2023 às 14:30. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, do Município de Nova Itarana - BA. Conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Edital no site: www.novaitarana.ba.gov.br E-mail: licitacao@novaitarana.ba.gov.br. Telefone: (75) 3546-2108. Nova Itarana - BA, 14 de março de 2023. Katson Brandão Martins - Pregoeiro (Decreto nº 341/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023

O Presidente da CPL publica e seguinte Licitação: PA Nº 022/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: Seleção de Fornecedor para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Rural, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Nova Itarana - BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Data de abertura: 05/04/2023 às 09h00min. Edital e anexos no site: www.novaitarana.ba.gov.br. Telefone para contato: (75) 3546-2108. Nova Itarana - BA, 14 de março de 2023. Katson Brandão Martins - Presidente da CPL. (Decreto nº 342/2022)



AVISO DE LICITAÇÃO Nº004-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004-2023 - FHFS. OBJETO: Aquisição de 55.000 (cinquenta e cinco mil) testes de hemostasia, com cessão de equipamento em sistema de comodato para suprir as necessidades do setor de hematologia do laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Hospital da Mulher, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I em conformidade com o Anexo II do Edital. Data de Realização: 03/04/2023 às 09h00min. Local de Realização, Site: https://bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel: (41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 14 de março de 2023. Maria Aparecida Alves Baltar - Pregoeira de FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº010-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº008-2023 - FHFS. OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais/agente para atender as necessidades do laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I em conformidade com o Anexo II do Edital. Data de Realização: 05/04/2023 às 09h00min. Local de Realização, Site: https://bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel: (41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 14 de março de 2023. Maria Aparecida Alves Baltar - Pregoeira de FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº011-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010-2023 - FHFS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), tipo comum, de forma parcelada para atender a demanda da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e Unidades pertencentes, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em conformidade com o Anexo 2 do Edital. Data de Realização: 04/04/2023 às 09h00min. Local de Realização, Site: https://bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel: (41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 14 de março de 2023. Sueli Souza da Almeida Oliveira - Pregoeira de FHFS.

O pregoeiro da FHFS, João Alberto Dias Galvão, informa aos interessados que foi considerado FRACASSADO o item nº 01, da Licitação Nº 036-2022 Pregão Eletrônico nº 006-2022. OBJETO: Aquisição e implantação de equipamentos hospitalares da US Neonatal visando atender as necessidades do Hospital Infância Pinto dos Santos - HPS, unidade vinculada à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do termo de referência Anexo I em conformidade com o Anexo II do Edital. Data de realização 08 de fevereiro de 2023. Site: https://bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel: (41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 14 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

I. Regência Legal				LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;			
II. Órgão Interessado				Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública			
III. Modalidade			IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO		V. TIPO DE LICITAÇÃO		
Pregão Presencial 009/2023			096/2023		MENOR PREÇO GLOBAL		
VI. Forma de execução				Fornecimento Imediato			
VII. Objeto		Ver Item 14.1					
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.							
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba							
DATA:		27/03/2022		HORÁRIO LOCAL:		09h00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
UNIDADE GESTORA		PROJETO ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA		FONTE
Ver item 30.7		Ver item 30.7			Ver item 30.7		
X. PRAZO DE EXECUÇÃO				XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Soci Mínimo Necessário			
60 (sessenta) dias				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital							
XIII. Pregoeiro responsável							
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021							
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba					

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 096/2023.

14.1.1 – serão adquiridos de forma imediata, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação .

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexecutáveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexecutáveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

2.1.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

23.3 Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretario de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

25.1 Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
Projeto Atividade- 2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200
FONTE: 1500

XXIV - DA AMOSTRA

26.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Promoção e Combate a Pobreza, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

26.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

26.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

27.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

27.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

27.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXVIII - DO REAJUSTAMENTO

28.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

29.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento IMEDIATO**, mediante ordem de fornecimento da Secretarias requisitante e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

29.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

29.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXX-DA RESCISÃO

30.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

30.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

30.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXI-DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

31.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

31.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

31.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

32.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

32.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

32.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

32.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

32.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

32.10- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

32.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.12. - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

32.13 - Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

32.14. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.16. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

32.17. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

32.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

32.19. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.20. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Termo de Referencia**
- II. **Discriminação do objeto - Proposta de Preço**
- III. **Minuta do Contrato;**
- IV. **Modelo de Credencial;**
- V. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- VI. **Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,**



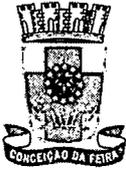
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

VII. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, 14 de março de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Considerando a comemoração da Semana Santa, o presente termo tem a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de empresa especializada com a finalidade de distribuir peixes para famílias carentes, através de Ações da Secretaria de Combate a Pobreza, nos termos da Lei de Benefícios Eventuais.

1.2. O objeto desta licitação trata-se de bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 – OBJETO:

2.1. Aquisição de Peixes para distribuição às famílias carentes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

3 – FORMA DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos solicitados serão entregues à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, na Secretaria de Assistência Social, conforme data e horário estabelecido pela Secretaria.

3.2. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4 – DA ENTREGA:

4.1. O Prazo de entrega será conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, contados da assinatura do contrato. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA, e aprovado pela Secretaria de Assistência Social.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada;

4.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas;

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo do contrato será 60 (sesenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30(trinta) dias do seu término.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

a) Identificação do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) embalagem original e intacta;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade;
- e) peso líquido;
- f) número do Lote;
- g) nome do fabricante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância da melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8 – DA ENTREGA:

8.1. Entrega imediata.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200 FONTE: 00

10 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento das despesas desta aquisição será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

9.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas desta aquisição:

a) Fatura dos produtos, aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora responsável pela aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Originais das Certidões Negativas MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (válidas e regulares).

10 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES:

Estimativa da Administração

Item	Produto	Quantidade	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total
1	PEEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	8.000	KG		

Aprovo, em ___ de _____ de _____

Maria Alves Dias
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2023

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 009/2023

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na....., vem apresentar a sua proposta aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	PEEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	kg	8.000			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2023 CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do Município
de Conceição da Feira e a
Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa , situada à , nº , Centro, na cidade de , Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº , representada pelo , inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por Lote.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 60 (sessenta) dias.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

3.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 - DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023, a saber:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À
POBREZA – SEMPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200 FONTE: 1500

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do Pregão Presencial nº 009/2023.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 009/2023** na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 009/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de 2023.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local e data

Licitante interessado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.805.904/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAIVOTA DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDSONALIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9191-2955
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 11:17:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Rly Ferrreira

A. F. J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FREDSON DOS SANTOS SANTANA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1523462019 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
045.125.255-13 27/11/1991

FILIAÇÃO
RAIMUNDO SANTANA

VALDECI GOMES DOS
SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05370487253

VALIDADEZ
2021/07/21

1º HABILITAÇÃO
01/12/2011

OBSERVAÇÕES

EAR;

Fredson dos Santos Santana

LOCAL
CANDEIAS, BA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
27/07/2021

Rodrig
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

30024530062
BA511118991

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

DEPARTAMENTO NACIONAL
2146582800

2146582800

Alyson

[Handwritten mark]



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOILDO NASCIMENTO OLIVEIRA	
CPF/CNPJ: 134.306.535-68	
Email: gerencia@jncont.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	
NIRE: 29200878985	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
98260591	8
TOTAL DE PÁGINAS	8
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 61.871.719.385.04	
Emissão: 06/12/2022 10:33:23	

SALVADOR, 6 de Dezembro de 2022

Tiana Régila M. G. de Araujo

TIANA RÉGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GEERAL

João Ferraz

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA

CNPJ nº 33.805.904/0001-43

JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 180.370.115-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.527.580, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado na RUA AEROLÍNEAS ESPANHA, 67, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.033-055, BRASIL.

ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/03/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 385.512.255-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.304.116, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliada na RUA AEROLÍNEAS ESPANHA, 67, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.033-055, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.200.878.985, em 15/12/1988, com sede Rua Aeroline Espanha Nº 67, Sitio Novo, Feira de Santana, BA, CEP 44.020-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.805.904/0001-43, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, reativação e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e adotando o nome fantasia GAIVOTA DISTRIBUIDORA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 38, CENTRO, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44.330-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR.

Req: 81200001620929

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022

Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



R. J. Oliveira



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mp epbN11b.r0&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FRENSON DOS SANTOS SANTANA|18037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
3855122553-ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA

CNPJ nº 33.805.904/0001-43

CNAE FISCAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTERESSE DO NOVO SOCIO, SENDO INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, este fica assim distribuído:

JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. FREDSON DOS SANTOS SANTANA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 045.125.255-13, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05370487253, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA TANCREDO NEVES, 38, CENTRO, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44.330-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA, detentora de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Req: 81200001620929

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022
Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



02/12/2022

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6187171938504 CPF SOLICITANTE: 134.306.535-68 NIRE: 29200878985 EMITIDA: 06/12/2022 PROTOCOLO: 224329405

Tiana Regila M G de Araújo



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mp_ebN1lbrQ&chave2=BR-06acCpdpelH2nHncfr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FREDSON DOS SANTOS SANTANA|18037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
3855122553-ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA

CNPJ nº 33.805.904/0001-43

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O sócio JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FREDSON DOS SANTOS SANTANA, da seguinte forma: RECEBENDO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FREDSON DOS SANTOS SANTANA, da seguinte forma: RECEBENDO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FREDSON DOS SANTOS SANTANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81200001620929

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022

Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Edy Ferreira



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mp epbN11br0qchave2=BT-06acCpmpetH2nncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FREDSON DOS SANTOS SANTANA|18037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
38551225553-ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA

CNPJ nº 33.805.904/0001-43

CONSOLIDAÇÃO

FREDSON DOS SANTOS SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 045.125.255-13, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05370487253, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA TANCREDO NEVES, 38, CENTRO, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44.330-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.200.878.985, em 15/12/1988, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 38, CENTRO, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44.330-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.805.904/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **consolidação contratual**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem a sua sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 38, CENTRO, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44.330-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem os seguintes objetos sociais:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; LOCAAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Req: 81200001620929

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022

Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mp_ebN1lbrQ&chave2=BT-06acCpmpelH2mNcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FREDSON DOS SANTOS SANTANA|18037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
3855122553-ROSELITA RAIMONDA MARQUES OLIVEIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA

CNPJ nº 33.805.904/0001-43

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) de quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo único sócio, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	QUANT. DE COTAS	PARTIC. (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)
Fredson dos Santos Santana.....	200.000	100	1,00	200.000,00
Totais.....	200.000	100		200.000,00

Parágrafo Único. Nos termos do art. 1.052/2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O início das atividades se deu em 15/12/1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **FREDSON DOS SANTOS SANTANA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200001620929

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022

Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



KS

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6187171938504 CPF SOLICITANTE: 134.306.535-68 NIRE: 29200878985 EMITIDA: 06/12/2022 PROTOCOLO: 224329405

Tiana Regila M G de Araújo



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mp_epbN11b.rQ&chave2=8T-06aCpMpeH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FREDSON DOS SANTOS SANTANA|18037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
38551225553-ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA
CNPJ nº 33.805.904/0001-43

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único. Os lucros apurados poderão ser distribuídos as empresárias a qualquer momento.

DA DISSOLUÇÃO, RESOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA NONA. Ocorrendo Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sócia pode fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, desde que sejam observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81200001620929

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022

Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ply/Arara



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mp ephN11brQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FREUSON DOS SANTOS SANTANA118037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
38551225553-ROSELITA RAIMONDA MARQUES OLIVEIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA

CNPJ nº 33.805.904/0001-43

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO GONÇALO DOS CAMPOS-BA, 18 de novembro de 2022.

JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA

ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA

FREDSON DOS SANTOS SANTANA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mp_ebN11b-rQ&chave2=BT-06acCpKpeIH2nhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FREDSON DOS SANTOS SANTANA|18037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
3855122553-ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA

Req: 81200001620929

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022

Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6187171938504 CPF SOLICITANTE: 134.306.535-68 NIRE: 29200878985 EMITIDA: 06/12/2022 PROTOCOLO: 224329405

Regila M G de Araújo

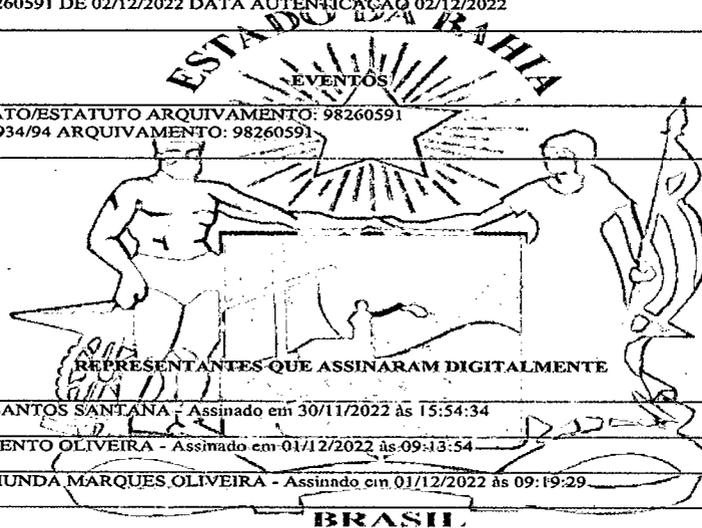
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
PROTOCOLO	224453513 - 29/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29200878985
CNPJ 33.805.904/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98260591 DE 02/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/12/2022

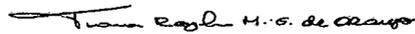
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98260591
052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 98260591



Cpf: 04512525513 - FREDSON DOS SANTOS SANTANA - Assinado em 30/11/2022 às 15:54:34

Cpf: 18037011534 - JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA - Assinado em 01/12/2022 às 09:13:54

Cpf: 38551225553 - ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA - Assinado em 01/12/2022 às 09:19:29



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022

Protocolo 224453513 de 29/11/2022

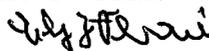
Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





GAIVOTA

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009//2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

Data: 27 de Março 2023 às 09:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 096/2023.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.805.904/000143, localizada na AV TANCREDO NEVES Nº 138 centro SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – Ba cep 44.330-000 **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 009/2023**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

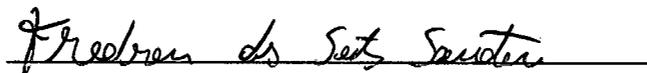
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

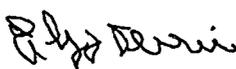
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS- Ba, 27 de MARÇO de 2023.

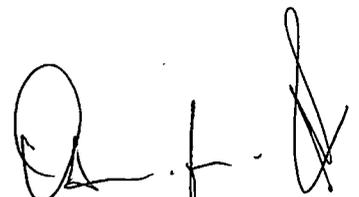


GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA,

CNPJ nº 33.805.904/000143


**AVENIDA TANCREDO NEVES nº 38, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS,
BA, CEP: 44.330-000 EMAIL: fredsonalimentos@gmail.com**





ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.291.822/0001-98



ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204940049, com sede Rua das Flores, 335, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS..

CNAE FISCAL

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)

Req: 81300000283909

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342718 em 27/02/2023

Protocolo 233699171 de 24/02/2023

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140919484927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04czf0LzBw-ix04RDgscchave2=Bf-06aCcpmpelH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.291.822/0001-98



4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
0153-9/02 - criação de ovinos, inclusive para produção de lã
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
4222-7/02 - obras de irrigação
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4633-8/02 - comércio atacadista de aves vivas e ovos
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEICAO DA FEIRA - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 24/12/1975, **SOLTEIRA**, **EMPRESARIA**, CPF nº 974.824.985-91, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 84111015, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.**

Sócio da sociedade limitada **UNIPESSOAL** de nome empresarial **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204940049, com sede **RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Req: 81300000283909

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342718 em 27/02/2023

Protocolo 233699171 de 24/02/2023

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140919484927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LzBwv-ix04RD9fchave2=BT-06aCcPmpelH2mhcfr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.291.822/0001-98



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outredendência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem por objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS..

CNAE FISCAL

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 0153-9/02 - criação de ovinos, inclusive para produção de lã

Req: 81300000283909

Página 3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrzf0LZBw-ix04RDg6chave2=BT-06aCCpWpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342718 em 27/02/2023

Protocolo 233699171 de 24/02/2023

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140919484927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.291.822/0001-98



4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
4222-7/02 - obras de irrigação
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4633-8/02 - comércio atacadista de aves vivas e ovos
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 28/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o capital de R\$ 170.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA SEXTA. Nos termos do art. 1.052/2002 a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da sociedade, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81300000283909

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342718 em 27/02/2023

Protocolo 233699171 de 24/02/2023

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140919484927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zpf0LzBw-ix04RDgfcchave2=8T-06aCCpHpeIH2mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LZBw-ix04RDg&chave2=BT-06aCCpHpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de CONCEICAO DA FEIRA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

O sócio lavra o presente instrumento.

CONCEICAO DA FEIRA - BA, 24 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342718 em 27/02/2023

Protocolo 233699171 de 24/02/2023

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140919484927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





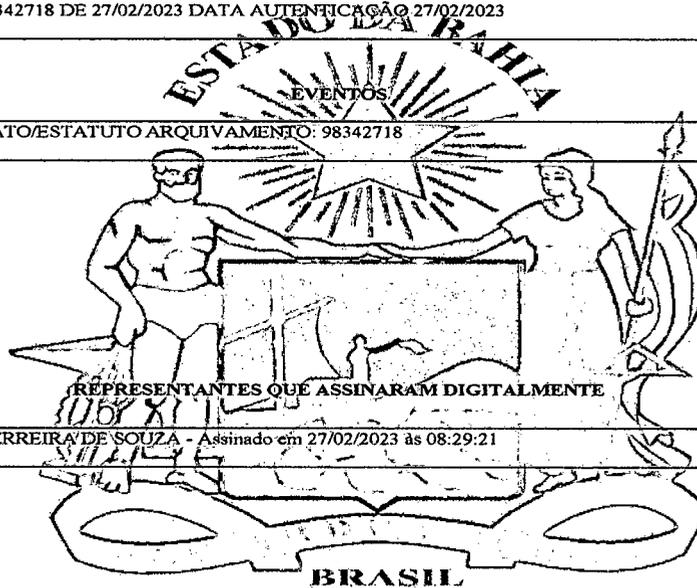
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	233699171 - 24/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204940049
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98342718 DE 27/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/02/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98342718



Cpf: 97482498591 - ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA - Assinado em 27/02/2023 às 08:29:21

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342718 em 27/02/2023

Protocolo 233699171 de 24/02/2023

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140919484927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4.1 NOME E SOBRENOME: **ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA** 1.º HABILITADO: **07/03/2013**

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **24/12/1975 CASTRO ALVES/BA**

4. DATA EMISSÃO: **07/06/2022** 5. VALIDADE: **24/05/2032** ACC: **D**

6. DOC. IDENTIDADE / CNRG. EMISSOR / UF: **84111015 SSP BA**

7. CPF: **974.824.985-91** 8. Nº REGISTRO: **65729187328** 9. CDT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

PLACAO: **NADR FERREIRA SOUZA**

10. ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												
D												
D1												

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CACHOEIRA, BA**

ASSINATURA DO EMISSOR: **58862150613 BA711001010**

BAHIA

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, N.º 105, SALA 04 - tabelionatocf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado. **CÓPIA COLORIDA**

Em testemunho da verdade: **Altieres Marcelo Da Silva** Junior, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - **CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA 7/2/2023**. Valor do Ato: R\$ 6,35. Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

0012 AB059510-7

LO AUTENTICACAO

www.tiba.jus.br/autenticidade



Handwritten mark

Handwritten signature

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
Data: 27 de Março 2023 às 09:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 096/2023.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.291.822/0001-98, localizada na Rua das Flores nº 335 centro Conceição de Feira – Ba cep 44.320-000 **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 009/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

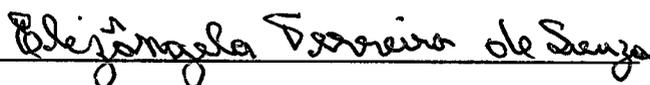
- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- (x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

CONCEIÇÃO DA FEIRA- Ba, 27 de Março de 2023.



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERRREIRA DE SOUZA

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. Nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 335
CENTRO - CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 974.824.985-91	170.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 974.824.985-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/02/2023	98342718		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

233679413

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8613960420269 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29204940049 EMITIDA: 27/02/2023 PROTOCOLO: 233679413



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			
Observação			

SALVADOR - BA, 27 de Fevereiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233679413

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8613960420269 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29204940049 EMITIDA: 27/02/2023 PROTOCOLO: 233679413



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1416015825 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 032.531.785-28 10/01/2001

FILIAÇÃO
 OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA
 SORAIA MALENA SILVA PINHEIRO DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Pattern] [Pattern] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 07251108702 10/01/2024 18/04/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1851978866

OBSERVAÇÕES



Osmar Nascimento de Souza Junior

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL DATA EMISSÃO
 CACHOEIRA, BA 02/10/2020

Rodrig
 Rodrigo Pimentel de Souza Lima
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

28444454841
 BA710534169

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1851978866



Blay Ferris

[Signature]



195620909

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR
PROTOCOLO	195620909 - 07/11/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105536835
CNPJ 35.454.010/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019

EVENTOS

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 97919996

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97919996 em 08/11/2019

Protocolo 195620909 de 07/11/2019

Nome da empresa OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR NIRE 29105536835

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162803085450709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/11/2019



R. Ferris

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/01/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.531.785-28, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07251108702, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VILA DOS COQUEIROS, 520, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL titular da empresa OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105536835, com sede Vila dos Coqueiros, 341, Térreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.454.010/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

FILIAL

Cláusula Primeira - O empresário individual resolve abrir uma filial que se localizará na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 03, TÉRREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, CEP 44320000 BA.

Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EMBALAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR

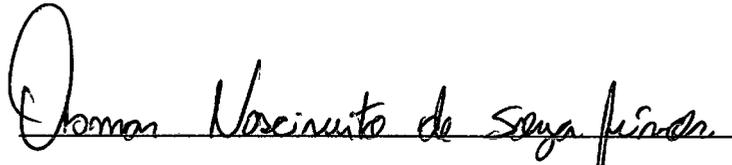
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA , 5 de dezembro de 2022.



OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR



Polysseus



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/01/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.531.785-28, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07251108702, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VILA DOS COQUEIROS, 520, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL titular da empresa OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105536835, com sede Rua Prisco Paraíso , 05, Terreo., Centro Cachoeira, BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 35.454.010/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

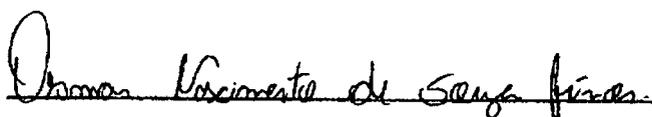
ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na VILA DOS COQUEIROS, 341, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA , 17 de outubro de 2022.



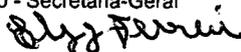
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR



Certifico o Registro sob o nº 98247534 em 21/10/2022
Protocolo 224688286 de 21/10/2022

Nome da empresa OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR NIRE 29105536835
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180519985847512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





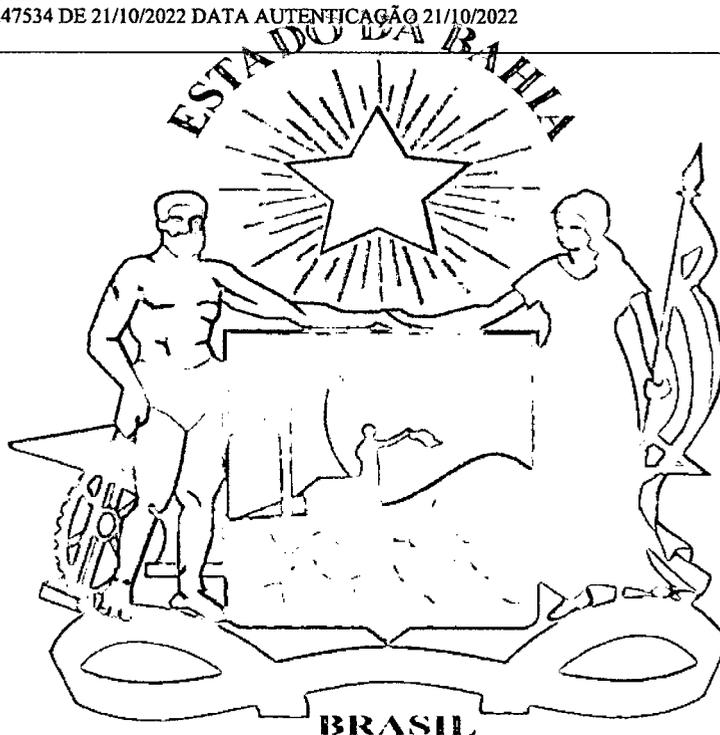


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR
PROTOCOLO	224688286 - 21/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105536835
CNPJ 35.454.010/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98247534 DE 21/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 21/10/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98247534 em 21/10/2022

Protocolo 224688286 de 21/10/2022

Nome da empresa OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR NIRE 29105536835

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180519985847512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/10/2022



GRUPO

SOMAR

DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
Data: 27 de Março 2023 às 09:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 096/2023.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, CNPJ nº 35.454.010/0001-81, localizada na VILA DOS COQUEIROS Nº 341 centro Conceição de Feira – Ba cep 44.320-000 DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 009/2023, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

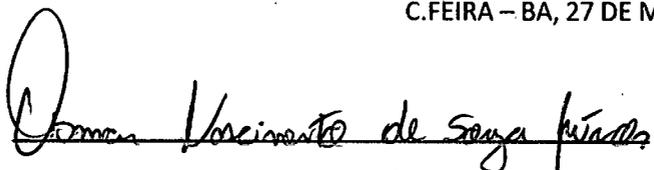
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

C.FEIRA – BA, 27 DE Março DE 2023.



CNPJ: 35.454.010/0001-81

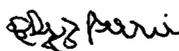
SOMAR EMBALAGENS

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA –BA





GAIVOTA

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009//2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

Data: 27 de Março 2023 às 09:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 096/2023.

PROPOSTA DE PREÇO

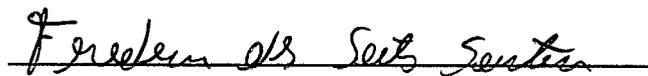
<u>ITEM</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>QTD</u>	<u>UND</u>	<u>Preço</u> <u>Unitário (KG)</u>	<u>Valor Total</u>	<u>MARCA</u>
1	PEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	8000	KG	R\$ 19,85	R\$ 158.800,00	COSTA SUL PESCADOS
<u>V.T: CENTO CINQUENTA OITO MIL OITOCENTOS REAIS</u>					<u>R\$</u>	<u>158.800,00</u>

PRAZA DA PROPOSTA – 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

PRAZO DE CONTRATO CONFORME EDITAL

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS- Ba, 27 de MARÇO de 2023.

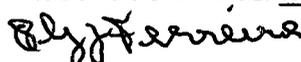


GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA,

CNPJ nº 33.805.904/0001-43



**AVENIDA TANCREDO NEVES nº 38, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS,
BA, CEP: 44.330-000 EMAIL: fredsonalimentos@gmail.com**





GRUPO

SOMAR

DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
Data: 27 de Março 2023 às 09:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 096/2023.

PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total	MARCA
1	PEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	8000	KG	R\$ 19,48	R\$ 155.840,00	SOUZA
V. TOTAL LOTE: CENTO CINQUENTA CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.					R\$	155.840,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

C.FEIRA – BA, 27 DE MARÇO DE 2023.

Osmar Nascimento de Souza Junior

CNPJ: 35.454.010/0001-81

SOMAR EMBALAGENS

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: unioembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA –BA

Osmar Nascimento

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

Data: 27 de Março 2023 às 09:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 096/2023.

PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total	MARCA
1	PEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	8000	KG	R\$ 18,98	R\$ 151.840,00	LAGOPESCA
V.T: CENTO CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS					R\$	151.840,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE CONTRATO: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 593-2 C/C: 22073-6

CONCEIÇÃO DA FEIRA- Ba, 27 de Março de 2023.

Elizângela Ferreira de Souza

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. Nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 335
CENTRO - CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: empório_irara@hotmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.291.822/0001-98

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104z2Ft0LZBw*-iX04RDg&chave2=Br-06aCCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204940049, com sede Rua das Flores, 335, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E
ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); FORNECIMENTO DE
ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO
ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO;
PARTES E PEÇAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO
ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS
AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; CRIAÇÃO DE OVINOS,
INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO
E COLHEITA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS..

CNAE FISCAL

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)

Página 1

Req: 81300000283909

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98342718 em 27/02/2023
Protocolo 233699171 de 24/02/2023

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140919484927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



27/02/2023

Elizangela Ferreira

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.291.822/0001-98



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzrft0LZBwv-ix04Rdg&chave2=br-06aCCpMpeIH2mncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 0153-9/02 - criação de ovinos, inclusive para produção de lã
- 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas
- 4633-8/02 - comércio atacadista de aves vivas e ovos
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEICAO DA FEIRA - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada UNIPessoal de nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204940049, com sede RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Req: 81300000283909

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98342718 em 27/02/2023
Protocolo 233699171 de 24/02/2023

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140919484927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Edy Ferreira

27/02/2023

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.291.822/0001-98



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outredependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem por objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS..

CNAE FISCAL

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 0153-9/02 - criação de ovinos, inclusive para produção de lã

Req: 81300000283909

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98342718 em 27/02/2023

Protocolo 233699171 de 24/02/2023

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140919484927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Tiana Regila M G de Araújo

27/02/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.291.822/0001-98



4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
4222-7/02 - obras de irrigação
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4633-8/02 - comércio atacadista de aves vivas e ovos
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 28/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o capital de R\$ 170.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA SEXTA. Nos termos do art. 1.052/2002 a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da sociedade, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81300000283909

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342718 em 27/02/2023

Protocolo 233699171 de 24/02/2023

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140919484927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Edy Ferreira

Edy Ferreira

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZBwv-ix04Rdgfchave2=BR-06aCpMpeIH2mNcfrRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de CONCEICAO DA FEIRA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

O sócio lavra o presente instrumento.

CONCEICAO DA FEIRA - BA, 24 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

Req: 81300000283909

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98342718 em 27/02/2023

Protocolo 233699171 de 24/02/2023

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140919484927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Tiana Regila M G de Araújo

27/02/2023



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



233699171

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	233699171 - 24/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204940049
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98342718 DE 27/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/02/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98342718

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97482498591 - ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA - Assinado em 27/02/2023 às 08:29:21

BRASIL

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

fs

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98342718 em 27/02/2023
Protocolo 233699171 de 24/02/2023

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140919484927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ely ferrei

27/02/2023

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME: ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA
 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/2013

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/12/1975 CASTRO ALVES/BA

4ª DATA EMISSÃO: 07/06/2022 5ª VALEZINA: 24/06/2032 ACC: **D**

6º DOC. IDENTIDADE / CNES / PASSAP. / UF: 84111015 SSP BA

7º CPF: 974.624.985-91 8º Nº REGISTRO: 05729187326 9º CAT. INSC: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: MADR FERREIRA SOUZA

10º ABREVIATURA DO PORTADOR:

2159937240

159937240

ACC	PA	M	SI	VI	D	ESPRES	M	SI	VI
A	05			24/05/2032	D1	05			
A1	05				BE	05			
B	05			24/05/2032	CE	05			
B1	05				C1E	05			
C	05				DE	05			
C1	05				D1E	05			

11 OBSERVAÇÕES

Assinatura do Emissor:
 50662150613
 BA711001918

LOCAL: CACHOEIRA, BA

BAHIA

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, Nº
 105, SALA 04 - tabelonatorcf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado. **CÓPIA COLORIDA**

Em testemunho da verdade: Altieres Marcelo Da Silva
 Senior, Escrevente Autorizado. A-etiqueta-só tem validade acompanhada do QR Code. - CONCEIÇÃO
 FEIRA - BA 7/2/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35
 Mol: R\$ 3.07 Taxa: R\$ 3.264

0012 AB059511-5
SELO AUTENTICACAO
www.tjba.jus.br/autenticidade



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.291.822/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 42.22-7-02 - Obras de irrigação 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 335	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMACONTABILIDADE.FSA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8125-7863
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 11:12:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 28.291.822/0001-98**Inscrição Estadual:** 142.234.400 PP**Razão Social:** EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Nome Fantasia:** EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** RUA DAS FLORES**Número:** 335**Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 44320-000**Município:** CONCEICAO DA FEIRA**UF:** BA**Telefone:** (75) 81257863**E-mail:** ROMACONTABILIDADE.FSA@GMAIL.COM**Referência:** PROXIMO A PRACA**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 28/07/2017**Atividade Econômica Principal:**

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

Atividade Econômica Secundária

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterio

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DAS FLORES**Complemento:****Referência:****Número:** 335**Bairro:** CENTRO**CEP:** 44320000**Município:** CONCEICAO DA FEIRA**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC:**CRC:****Tipo CRC:**

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 03/03/2023

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

Sly Terani

[Handwritten signature]
2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.291.822/0001-98
Certidão n°: 9226188/2023
Expedição: 03/03/2023, às 09:30:00
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.291.822/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231376671

RAZÃO SOCIAL	
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.234.400	28.291.822/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 25 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP. 44320-000
FONE(S): (75) 3244-0319 - CNPJ/MF 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000029/2023

Nome/Razão Social: **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
Nome Fantasia: **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**
Inscrição Municipal: **741065** _____ CPF/CNPJ: **28.291.822/0001-98**
Endereço: **RUA DAS FLORES S/04, 335 null CENTRO**
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44255-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 10/03/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 09/05/2023

Código de controle da certidão: **9100044180**



Emis: EVERALDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.291.822/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:52 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **E149.D891.A5AA.FEAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.291.822/0001-98
Razão Social: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA DAS FLORES 132 / PARQUE IPE / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204102899741003

Informação obtida em 03/03/2023 09:28:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DA FEIRA
O BEM-ESTAR É A NOSSA GENTE!

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

ENDEREÇO

RUA DAS FLORES S/04 335 null CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

ATIVIDADE

Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados mercearias e armazéns

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

4712100

CAD. ECONÓMICO

741065

CPF/CNPJ

28.291.822/0001-98

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, N.º
105. SALA 04 - tabelionatocf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154

RESTRIÇÕES

certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
entado. CÓPIA COLORIDA

Abelardo

em testemunho da verdade: Altieres Marcelo Da Silva
Júnior, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. - CONCEIÇÃO
DA FEIRA - BA 7/2/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35
Trib: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28



012.AB059506-9

SELO AUTENTICACAO

www.tiba.jus.br/autenticidade

DATA EMISSÃO

11/01/2023

VALIDADE

31/12/2023

Abelardo
Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Sec. de Finanças
CPF: 060.646.015-23

Everaldo
Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

Abelardo

Everaldo



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE
**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ Nº 001

VALIDADE: 12/01/2024

ALVARÁ Nº 001

EXERCÍCIO: 2023/2024

ALVARÁ SANITÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONCEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, À:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

SOBRE A RESPONSABILIDADE LEGAL/TECNICA DE:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROPRIEDADE DA FIRMA:

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

CNPJ:

28.291.822/0001-98

LOCALIZADA NA:

RUA DAS FLORES 335

EM:

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

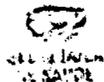
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

Paulo César
Coordenador da Vigilância
Decreto: 146
COORDENADOR DA VISA E/OU SECRETÁRIA MUNICIPAL

ATENÇÃO:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REAVALIADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REAVALIAÇÃO ANUAL DE LICENÇA SERÁ INSTRUIDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR.
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISIVEL AO PÚBLICO.



Rua Firmino Serra, S/N Centro, Conceição da Feira

Email: [secsaude@conceicao](mailto:secsaude@conceicao.ba.gov.br)

TABELIONATO DE NOIAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, Nº 105, SALA 04 - tabelionatocf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154

certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado. CÓPIA COLORIDA

em testemunho da verdade, Altieze Marcelle Da Silva Junior, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA 7/2/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 (Seis) e Taxa: R\$ 3,28 (Três e Oito)

0012.AB059514-0

SELO AUTENTICACAO

www.tjba.jus.br/autenticidade



Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00112697

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.291.822/0001-98
Endereço: RUA DAS FLORES Nº 335 CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA CEP 44320000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 23 de março de 2023

AS

Poliziani

[Signature] 2

TERMO DE ABERTURA

BALANCETES E BALANCOS

Nº de Ordem 5

Contém este livro 51 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e servirá de BALANCETES E BALANCOS nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Endereço: RUA DAS FLORES, 132
 Bairro: PARQUE IPÊ
 C.E.P.: 44255000
 Cidade.: IRARÁ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204940049 e arquivado em 28/07/2017.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 28291822000198

IRARÁ/BA, 1 de Janeiro de 2021

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
 CONTADOR
 C.P.F.:04839678588
 R.G.:1154487130 SSP
 C.R.C.:036808

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:97482498591
 R.G.:84111015 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 08/04/2022
 Arquivamento 22009974395 Protocolo 226288196 de 08/04/2022
 Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 NIRE 29204940049
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 258611794513
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022
 por Tiana Reglia Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKkUxsxstEb1M1CwQ0IT5hJ3SwdmhaHhb1Dsw17PQ0KN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANCETES E BALANCOS

Nº de Ordem 5

Contém este livro 51 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e serviu de BALANCETES E BALANCOS nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DAS FLORES, 132
Bairro: PARQUE IPÊ
C.E.P.: 44255000
Cidade.: IRARÁ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204940049 e arquivado em 28/07/2017.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 28291822000198

IRARÁ/BA, 31 de Dezembro de 2021

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
CONTADOR
C.P.F.:04839678588
R.G.:1154487130 SSP
C.R.C.:036808

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:97482498591
R.G.:84111015 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKmsxstEblM1CwOQ1T5hJ3SwdmhAhb1DsW17PQqKX3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE OS INDICES ABAIXO DESCRITO FOI EXTRAIDO DO BALANÇO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.

INDICE 01 LG – Liquidez Geral

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{4.107.696,67 + 0,00}{529.525,66 + 0,00} = 7,75$$

INDICE 02 SG – Solvência Geral

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{4.107.696,67}{529.525,66 + 0,00} = 7,75$$

INDICE 03 LG – Liquidez Corrente

$$\frac{AC}{PC} = \frac{4.107.696,67}{529.525,66} = 7,75$$

INDICE 04 GE – Grau de endividamento

$$\frac{PC + ELP}{AT} = \frac{529.525,66}{4.107.696,67} = 0,1289$$

IRARÁ – BA, 31 de dezembro de 2021.

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA

Sócio

CPF: 97482498591

RG: 84111015

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

CRC: 036808/O-9 CNPJ: 12659248000148

MARIANA BOAVENTURA DE MACÉDO

Contador

CPF: 4839678588 CRC: 036808/O-9

RG: 1154487130 Expedição: 01/04/2009

Elisangela Ferreira

Mariana Boaventura de Macedo

**NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

- 1 – Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com as Normas Contábeis.
- 2 – A empresa estabelecida na cidade de IRARÁ – BA, dedica-se a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, porém está autorizada a exercer outras atividades conforme seu objeto social.
- 3 – As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
- 4 – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) constituído por cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuída a titular Elizangela Ferreira de Souza que adentrou a sociedade no dia 23/05/2021 recebendo a transferência de todas as cotas.
- 5 – A empresa iniciou as suas atividades no dia 28 de julho de 2017 e o seu contrato social e todas suas alterações estão devidamente registradas na JUCEB.
- 6 – A empresa não possui contingências passivas.
- 7 – Por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional desde 28/07/2017, os impostos são pagos através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- 8 – A administradora declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IRARÁ – BA, 31 de dezembro de 2021.

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA
Sócio
CPF: 97482498591
RG: 84111015

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
CRC: 036808/O-9 CNPJ: 12659248000148
MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO
Contador
CPF: 4839678588 CRC: 036808/O-9
RG: 1154487130 Expedição: 01/04/2009

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANCETES E BALANCOS

Nº de Ordem 5

Contém este livro 51 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e serviu de BALANCETES E BALANCOS nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Endereço: RUA DAS FLORES, 132
 Bairro: PARQUE IPÊ
 C.E.P.: 44255000
 Cidade.: IRARÁ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204940049 e arquivado em 28/07/2017.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 28291822000198

IRARÁ/BA, 31 de Dezembro de 2021

 MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
 CONTADOR
 C.P.F.:04839678588
 R.G.:1154487130 SSP
 C.R.C.:036808

 ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:97482498591
 R.G.:84111015 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKmsxmtEblM1CwQ01TESHJ3SwdmMahaHb1Dsw17PQ0KN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

KS

Elizangela Ferreira de Souza

Mariana Boaventura de Macedo



DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE OS INDICES ABAIXO DESCRITO FOI EXTRAIDO DO BALANÇO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.

INDICE 01 LG – Liquidez Geral

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{4.107.696,67 + 0,00}{529.525,66 + 0,00} = 7,75$$

INDICE 02 SG – Solvência Geral

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{4.107.696,67}{529.525,66 + 0,00} = 7,75$$

INDICE 03 LG – Liquidez Corrente

$$\frac{AC}{PC} = \frac{4.107.696,67}{529.525,66} = 7,75$$

INDICE 04 GE – Grau de endividamento

$$\frac{PC + ELP}{AT} = \frac{529.525,66}{4.107.696,67} = 0,1289$$

IRARÁ – BA, 31 de dezembro de 2021.

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA
Sócio
CPF: 97482498591
RG: 84111015

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
CRC: 036808/O-9 CNPJ: 12659248000148
MARIANA BOAVENTURA DE MACÉDO
Contador
CPF: 4839678588 CRC: 036808/O-9
RG: 1154487130 Expedição: 01/04/2009



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO
REGISTRO.....	: BA-036808/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.396.785-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 26/01/2023 às 11:48:12.

Válido até: 26/04/2023.

Código de Controle: 405580.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 974.824.985-91	170.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 974.824.985-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/02/2023	98342718		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

233679413

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8613960420269 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29204940049 EMITIDA: 27/02/2023 PROTOCOLO: 233679413

Bejterren

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			
Observação			

SALVADOR - BA, 27 de Fevereiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233679413

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8613960420269 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29204940049 EMITIDA: 27/02/2023 PROTOCOLO: 233679413



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, inscrita o CNPJ Nº 13.828.371/0001-08 situada na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Conceição da Feira – BA, atesta para os devidos fins que a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.291.822/0001-98, sediada na Rua das Flores, nº 132, Parque Ipê-Irará/BA, prestou serviços - Aquisição de Peixes para distribuição às famílias carentes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme exarado no processo administrativo n.º 054/2021 Pregão Presencial de nº 004/2021 contrato de nº 079 Cumprindo todos os prazos de entrega dos produtos mantendo um bom padrão de qualidade, dos itens relacionado abaixo:

ITEM	Produto	Quantidade	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total	MARCA
1	CORVINA INTEIRA	5	TON	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00	SOUZA
TOTAL: CINQUENTA CINCO MIL					R\$ 55.000,00	

Conceição da Feira - Ba, 15 de Dezembro de 2021.

JOAO PEDRO LABRIOLA Assinado de forma digital por
CARDZO:0509084656 1 JOAO PEDRO LABRIOLA
CARDZO:05090846561
Dados: 2023.03.15 13:36:08 -03'00'

RECEBEMOS DE EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.729
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI RUA DAS FLORES, 132 - - PARQUE IPÊ, Irara, BA - CEP: 44255000 - Fone/Fax: 7532472006	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.729 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2921 0428 2918 2200 0198 5500 1000 0007 2917 2702 0086 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PARA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211307006416 - 09/04/2021 11:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 142234400	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 28.291.822/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	CNPJ/CPF 14.785.860/0001-92	DATA DA EMISSÃO 09/04/2021
ENDEREÇO PC MARECHAL DEODORO, 26 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44320-000
MUNICÍPIO Conceicao da Feira	FONE/FAX	UF BA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:35

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	55.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	55.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
145	PELXE CORVINA INTEIRA	03038910	0400	5102	TON	5,0000	11.000,0000	55.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS. DADOS BANCA RIO BANCO DO BRASIL AG: 593-2 C/C: 22073-6 EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

polyferrei

DA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

Data: 27 de Março 2023 às 09:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 096/2023.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

CONCEIÇÃO DA FEIRA- Ba, 27 de Março de 2023.

Elizângela Ferreira de Souza

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. Nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 335
CENTRO - CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000

..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

Eliz Ferreira

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

Data: 27 de Março 2023 às 09:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município; na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 096/2023.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CONCEIÇÃO DA FEIRA- Ba, 27 de Março de 2023.

Elizângela Ferreira de Souza

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. Nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 335
CENTRO - CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 306/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº 009/2023, cujo objeto é **aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município**. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº 009/2023, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	28.291.822/0001-98	Elizangela Ferreira de Souza	974.824.985-91	84111015	x	

Elizangela Ferreira

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	35.454.010/00001- 81	Osmar Nascimento de Souza Junior	032.531.785-28	1416015825	X	
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	33.805.904/0001- 43	Fredson dos Santos Santana	045.125.255-13	1523462220 19	X	

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona os presentes quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
Empresas	Valor em R\$
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$151.840,00
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	R\$ 155.840,00
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 158.800,00

Ato continuo a pregoeira franqueou a palavra aos presentes quanto ao julgamento da Proposta e não houve manifestação contraria.

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SEM LANCE				
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	151.800,00	151.695,00	151.685,00	151.600,00	151.550,00
EMPORIO DIST. DE ALIMENTOS LTDA	151.700,00	151.690,00	151.680,00	151.595,00	151.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 06	Rodada 07	Rodada 08			
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	151.300,00	SEM LANCE				
EMPORIO DIST. DE ALIMENTOS LTDA	151.200,00	NEGOCIOU				

Na primeira rodada a Empresa **GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** não ofertou lance, a Empresa **OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR** na sétima rodada **declinou**, e a Empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 151.100,00 (Cento e cinquenta um mil e cem reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, ganhadora, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte da licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitantes Presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

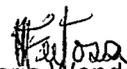


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

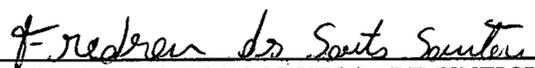
Conceição da Feira, 27 de março de 2023.


Naisa Carqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

Assinatura do Licitante que se fez presente:


GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 33.805.904/0001-43


OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JÚNIOR
CNPJ Nº 35.454.010/00001-81


EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 28.291.822/0001-98



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
Data: 27 de Março 2023 às 09:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 096/2023.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	QTD	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total	MARCA
1	PEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	8000	KG	R\$ 18,87	R\$ 150.960,00	LAGOPESCA
V.T: CENTO CINQUENTA MIL NOVECENTOS E SESENTA MIL					R\$	150.960,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE CONTRATO: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 593-2 C/C: 22073-6

CONCEIÇÃO DA FEIRA- Ba, 27 de Março de 2023.

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. Nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 335
CENTRO - CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Elizângela Ferreira de Souza

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERRREIRA DE SOUZA

RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

Parecer n. ____/2023

Processo Administrativo n. 096/2023

Pregão Presencial n. 009/2023

Ementa: Pregão Presencial. Aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes no Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para Aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes no Município de Conceição da Feira/BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l - condições de pagamento, prevendo: 1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento; 4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento; 5 - exigências de seguros, quando for o caso.
m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;
n - condições de recebimento do objeto da licitação;
o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
CLÁUSULAS DOS CONTRATOS
a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;
b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;
f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos o mesmo está predominantemente em consonância com os mandamentos legais. Ademais, sugerimos que se remeta ao setor competente para averiguar se não seria necessário a inclusão de exigências referente a qualidade do alimento ofertado.



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

Sobreleva ilustrar que despciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Nos abstemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 20 de março de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 009/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 096/2023**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 28.291.822/0001-98**, com proposta apresentada por menor preço Por Global:

Valor Global: R\$150.960,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 31 de março de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
03 DE ABRIL DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 009/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 096/2023**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 28.291.822/0001-98**, com proposta apresentada por menor preço Por Global:

Valor Global: R\$150.960,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 31 de março de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 009/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 096/2023**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 28.291.822/0001-98**, com proposta apresentada por menor preço Global:

Valor Global: R\$150.960,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 31 de março de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
03 DE ABRIL DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 009/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 096/2023**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 28.291.822/0001-98**, com proposta apresentada por menor preço Global:

Valor Global: R\$150.960,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 31 de março de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
CONTRATO Nº 105/2023

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Conceição da Feira e a Empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.291.822/0001-98, com sede na RUA DAS FLORES 132 / PARQUE IPE / IRARA / BA / CEP 44255-000, neste ato representada pela Sra. Elizangela Ferreira de Souza, portador (a) da Cédula de Identidade nº 84111015 SSP/BA e CPF nº 974.824.985-91, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por Lote.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 31/03/2023 até 60 (sessenta) dias.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 - DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:150.960,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais), conforme planilha de proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	PEEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	kg	5.000	18,87	150.960,00	LAGOPESCA

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200 FONTE: 1500

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

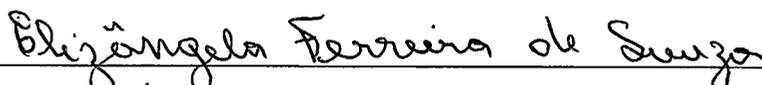
15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, 31 de março de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

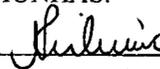
Prefeito
CONTRATANTE



EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ. 28.291.822/0001-98

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF/RG 032.107.415-73

Nome: 

CPF/RG 08305896.60



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
03 DE ABRIL DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº105/2023. Pregão Presencial nº. 009/2023. Processo Administrativo nº. 096/2022
Objeto: aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município.
CONTRATADA: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Valor Global: R\$ 150.960,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais)Prazo: 60(sessenta) dias. CPL 31 de março de 2023. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL